



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

**PORTARIA Nº 022/2018.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**Considerando** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
EMPRESA OI S/A PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017	Contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Discagem Direta Gratuita (DDG 0800), incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constantes na Adesão, para atender a Câmara Municipal de Sapezal/MT.	ADRIANA RAUBER Ouvidora	DIONE LOCH Secretária Geral

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.

  
Márcio Jorge Bonifácio  
Presidente.

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO DE  
29/06/18 à 1/1  
MARCIA LOPES SANTANA